



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone 353 – 1552

LEI MUNICIPAL N.º 172/04.

Altera a Lei Complementar n.º 001/2002, criando cargos no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Codajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS-AM, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal, os cargos de **GARI, JARDINEIRO, AUXILIAR ODONTOLÓGICO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com número de vagas, vencimentos e exigências mínimas para provimentos constantes do Anexo – I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Altera os valores de vencimentos dos cargos efetivos disposto no Anexo - V da Lei Complementar n.º 001/2002, conforme constante no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Cria os Cargos em Comissão de: **COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS, COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, COORDENADOR DE ORÇAMENTOS, COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA, COORDENADOR DE PESSOAL E COORDENADOR DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, simbologia CC-2, com vencimentos de R\$ 900,00 (novecentos reais), OS cargos de **Diretor de Departamento de Assuntos Comunitários**, simbologia CC-3, com 01 (uma) vaga; **Chefe do Setor de organização Social Urbano e Rural**, simbologia CC-5, com 01 (uma) vaga; **Chefe do Setor Estatístico rural**, simbologia CC-5, com 01 (uma) vaga; **Chefe do Setor de Articulação política para incentivo Rural**, simbologia CC-5, com 01 (uma) vaga.

Art. 4º - Amplia-se o número de vagas para os cargos de: **AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,**



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone 353 – 1552

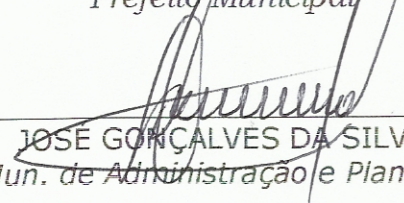
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, COMANDANTE DE EMBARCAÇÃO, AGENTE DE SAÚDE, TÉCNICO AGROPECUÁRIO e MERENDEIRA, de acordo com o Anexo – III desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das **dotações do Orçamento geral do Município**, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar específico, através de recursos disponíveis.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Codajás, 02 de dezembro de 2004.


ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal


JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME
DISPOSTO NO ART. 102§ 1º E 2º DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM 02 12 2004

SEC. ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone 353 – 1552

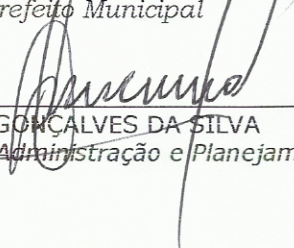
ANEXO I

CARGOS A SEREM CRIADOS

Denominação do Cargo	Exigências mínimas para provimento	Nível	Vencimentos	N.º de vagas
Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo com habilitação técnica em enfermagem	A	290,00	08
		B	304,50	
		C	319,73	
		D	335,72	
		E	352,51	
Auxiliar de Consultório Odontológico	Ensino médio completo	A	270,00	04
		B	283,50	
		C	297,68	
		D	312,56	
		E	328,19	
Gari	Alfabetização	A	260,00	60
		B	262,00	
		C	264,60	
		D	277,83	
		E	291,72	
Jardineiro	Alfabetização	A	260,00	03
		B	262,00	
		C	264,60	
		D	277,83	
		E	291,72	

Codajás, 02 de dezembro de 2004.


ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal


JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Sec. Mún. de Administração e Planejamento



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone 353 – 1552

ANEXO I – A
DESCRIÇÃO DOS CARGOS CRIADOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições relativas aos cuidados de nível intermediário com os paciente e apoio aos méritos nos postos de saúde e nos hospitais, maternidades e enfermarias que venham a serem criados pelo Município.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará nos postos de saúde e hospitais que venham a serem criados pela Prefeitura Municipal.

O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura.

Horas semanais: 30 horas

Uso obrigatório de uniformes.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- a) Executar curativos, inalações, administração de medicamentos, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo prescrição médica;
- b) Preparar paciente para consulta;
- c) Verificar os sinais vitais;
- d) Atualizar prontuários;
- e) Cuidar da adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade, bem como controle de estoque;
- f) Colaborar em programa de educação para saúde, no levantamento de dados para elaboração de relatórios;
- g) Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- h) Prestar cuidados diretos de Enfermagem a paciente em estado grave;
- i) Participar dos programas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e de programa de vigilância epidemiológica;
- j) Atuar na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- k) Zelar pela prevenção e controle sistemático de dados físicos que possam ser causados a paciente durante a assistência de saúde;
- l) Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone 353 – 1552

- m) Integrar a equipe de saúde;
- n) Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que lhe forem determinadas.

4. REQUISITO MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível médio completo com formação específica em técnica em enfermagem;

Outros requisitos: Registro no COREN.

5. PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidade de remoção para os níveis B a E.

6. RECRUTAMENTO

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

JARDINEIRO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições relativas à manutenção de plantas e jardins.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviço externo e interno, no horário determinado pela Prefeitura;

Horas semanais de trabalho: 30 horas

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- a) Trabalhar com formação e manutenção de jardins;
- b) Aplicar os produtos químicos ou naturais para adubação e controle de pragas e insetos;
- c) Fazer reformas e restauração de jardinagem nos canteiros, passeios públicos, incluindo a podagem de plantas e árvores e gramagem;
- d) Respeitar as normas de segurança de trabalho, fazendo uso do Equipamento de Proteção;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone 353 – 1552

4. REQUISITO MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Alfabetização;

Outros requisitos: conhecimentos sobre jardinagem.

5. PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidade de remoção para os níveis B a E.

6. RECRUTAMENTO

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições relacionadas aos cuidados básicos ao paciente de consultório odontológico.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e, eventualmente, externo, no horário estabelecido pela Prefeitura, podendo ser submetido a rodízio e plantões.
Horas semanais de trabalho: 30 horas

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- a) Prestar cuidados aos pacientes odontológicos nos horários definidos no plano de trabalho;
- b) Administração de medicamentos prescritos pelo odontólogo;
- c) Executar tratamento e procedimentos diversos prescritos pelo profissional;
- d) Identificar e encaminhar material para análise;
- e) Auxiliar e assistir ao paciente durante a realização de exames complementares para diagnóstico e tratamento;
- f) Prestar cuidados de higiene corporal;
- g) Realizar preparo;
- h) Controlar e zelar pelos equipamentos;
- i) Fazer limpeza e zelar pela manutenção da ordem na unidade;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone 353 – 1552

- j) Anotar no prontuário do paciente os cuidados prestados e as ocorrências registradas;
- k) Cumprir as ordens de serviço, portarias e regulamentos da instituição;

4. REQUISITO MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível médio completo.

5. PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidade de remoção para os níveis B a E

6. RECRUTAMENTO

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

JARDINEIRO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições relativas à manutenção de plantas e jardins.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviço externo e interno, no horário determinado pela Prefeitura;
Horas semanais de trabalho: 30 horas

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- a) Trabalhar com formação e manutenção de jardins;
- b) Aplicar os produtos químicos ou naturais para adubação e controle de pragas e insetos;
- c) Fazer reformas e restauração de jardinagem nos canteiros, passeios públicos, incluindo a podagem de plantas e árvores e gramagem;
- d) Respeitar as normas de segurança de trabalho, fazendo uso do Equipamento de Proteção;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone 353 – 1552

4. REQUISITO MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Alfabetização;

Outros requisitos: conhecimentos sobre jardinagem.

5. PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO

Ingresso no nível A, com possibilidade de remoção para os níveis B a E.

6. RECRUTAMENTO

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

GARI

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de natureza repetitiva, relacionada à limpeza e conservação de logradouros Públicos e cemitérios.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviço externo, no horário determinado pela Prefeitura;
Horas semanais de trabalho: 40 horas

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- a) Executar serviços de limpeza e conservação de ruas, praça, praias, jardins, monumentos, bosques, mercados e feiras, incluindo serviços de varrição, pinturas de calçadas e meios-fios;
- b) Realizar coleta de lixo;
- c) Efetuar limpeza em sanitários públicos;
- d) Carregar e/ou descarregar caminhões de lixo e de materiais;
- e) Executar serviços de limpeza de bueiro, valas e canais;
- f) Alimentar animais destinados ao trabalho de auxílio na conservação e limpeza de vias públicas;
- g) Colaborar na captura de animais soltos nas vias públicas;
- h) Recolher animais mortos e outros detritos deixados nas ruas;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone 353 – 1552

- i) Colocar e retirar faixas e cartazes, atravessando as ruas e avenidas, devidamente autorizadas;
- j) Executar serviços de limpeza e conservação de cemitérios;
- k) Executar atividades correlatas;

4. REQUISITO MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Alfabetização;

Outros requisitos: Condições físicas compatíveis para o esforço exigido.

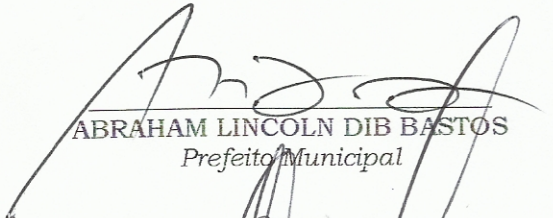
5. PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO

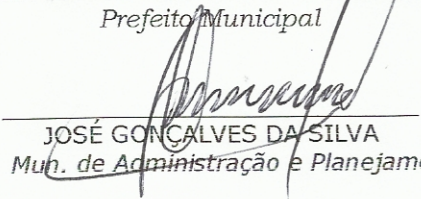
Ingresso no nível A, com possibilidade de remoção para os níveis B a E

6. RECRUTAMENTO

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Codajás, 02 de dezembro de 2004.


ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal


JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone 353 – 1552

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO
ALTERAÇÃO DO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N. 001/2002

CARGO EFETIVO

Denominação do Cargo	Nível	Padrão de Vencimento
Agente Administrativo	A	280,00
Agente Administrativo	B	294,00
Agente Administrativo	C	308,70
Agente Administrativo	D	324,14
Agente Administrativo	E	340,35
Auxiliar Administrativo	A	270,00
Auxiliar Administrativo	B	283,50
Auxiliar Administrativo	C	297,68
Auxiliar Administrativo	D	312,56
Auxiliar Administrativo	E	328,19
Digitador	A	270,00
Digitador	B	283,50
Digitador	C	297,68
Digitador	D	312,56
Digitador	E	328,19
Auxiliar de Serviços Gerais	A	260,00
Auxiliar de Serviços Gerais	B	273,50
Auxiliar de Serviços Gerais	C	286,65
Auxiliar de Serviços Gerais	D	300,98
Auxiliar de Serviços Gerais	E	316,03
Guarda Municipal	A	310,00
Guarda Municipal	B	325,50
Guarda Municipal	C	341,78
Guarda Municipal	D	358,87
Guarda Municipal	E	376,81



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone 353 – 1552

Denominação do Cargo	Nível	Padrão de Vencimento
Vigia	A	260,00
Vigia	B	273,00
Vigia	C	286,65
Vigia	D	300,98
Vigia	E	316,03
Fiscal de Tributos	A	290,00
Fiscal de Tributos	B	304,50
Fiscal de Tributos	C	319,73
Fiscal de Tributos	D	335,72
Fiscal de Tributos	E	352,51
Fiscal de Obras e Posturas	A	290,00
Fiscal de Obras e Posturas	B	304,50
Fiscal de Obras e Posturas	C	319,73
Fiscal de Obras e Posturas	D	335,72
Fiscal de Obras e Posturas	E	352,51
Fiscal de Abastecimentos	A	290,00
Fiscal de Abastecimentos	B	304,50
Fiscal de Abastecimentos	C	319,73
Fiscal de Abastecimentos	D	335,72
Fiscal de Abastecimentos	E	352,51
Fiscal de Vigilância Sanitária	A	290,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	B	304,50
Fiscal de Vigilância Sanitária	C	319,73
Fiscal de Vigilância Sanitária	D	335,72
Fiscal de Vigilância Sanitária	E	352,51
Motorista de Veículos Leves	A	300,00
Motorista de Veículos Leves	B	315,00
Motorista de Veículos Leves	C	330,75
Motorista de Veículos Leves	D	347,29
Motorista de Veículos Leves	E	364,65
Motorista de Veículos Pesados	A	310,00
Motorista de Veículos Pesados	B	325,50
Motorista de Veículos Pesados	C	341,78
Motorista de Veículos Pesados	D	358,87
Motorista de Veículos Pesados	E	376,81



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone 353 – 1552

Denominação do Cargo	Nível	Padrão de Vencimento
Operador de Máquinas Pesadas	A	310,00
Operador de Máquinas Pesadas	B	325,50
Operador de Máquinas Pesadas	C	341,78
Operador de Máquinas Pesadas	D	358,87
Operador de Máquinas Pesadas	E	376,81
Motorista Fluvial	A	310,00
Motorista Fluvial	B	325,50
Motorista Fluvial	C	341,78
Motorista Fluvial	D	358,87
Motorista Fluvial	E	376,81
Comandante de Embarcação	A	300,00
Comandante de Embarcação	B	315,00
Comandante de Embarcação	C	330,75
Comandante de Embarcação	D	347,29
Comandante de Embarcação	E	364,65
Pedreiro	A	280,00
Pedreiro	B	294,00
Pedreiro	C	308,70
Pedreiro	D	324,14
Pedreiro	E	340,35
Carpinteiro	A	280,00
Carpinteiro	B	394,00
Carpinteiro	C	308,70
Carpinteiro	D	324,14
Carpinteiro	E	340,35
Pintor	A	280,00
Pintor	B	294,00
Pintor	C	308,70
Pintor	D	324,14
Pintor	E	340,35
Encanador	A	280,00
Encanador	B	294,00
Encanador	C	308,70
Encanador	D	324,14
Encanador	E	340,35



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone 353 – 1552

Denominação do Cargo	Nível	Padrão de Vencimento
Eletricista	A	280,00
Eletricista	B	294,00
Eletricista	C	308,70
Eletricista	D	324,14
Eletricista	E	340,35
Servente de Construção	A	260,00
Servente de Construção	B	273,00
Servente de Construção	C	286,65
Servente de Construção	D	300,98
Servente de Construção	E	316,03
Operador de Sistemas Hidráulicos	A	280,00
Operador de Sistemas Hidráulicos	B	294,00
Operador de Sistemas Hidráulicos	C	308,70
Operador de Sistemas Hidráulicos	D	324,14
Operador de Sistemas Hidráulicos	E	340,35
Auxiliar de Enfermagem	A	280,00
Auxiliar de Enfermagem	B	294,00
Auxiliar de Enfermagem	C	308,70
Auxiliar de Enfermagem	D	324,14
Auxiliar de Enfermagem	E	340,35
Agente de Saúde	A	290,00
Agente de Saúde	B	304,50
Agente de Saúde	C	319,73
Agente de Saúde	D	335,72
Agente de Saúde	E	352,51
Técnico Agropecuário A	A	290,00
Técnico Agropecuário B	B	304,50
Técnico Agropecuário C	C	319,73
Técnico Agropecuário D	D	335,72
Técnico Agropecuário E	E	352,51
Professor I	A	315,00
Professor I	B	346,50
Professor I	C	381,15
Professor I	D	419,27
Professor I	E	461,20

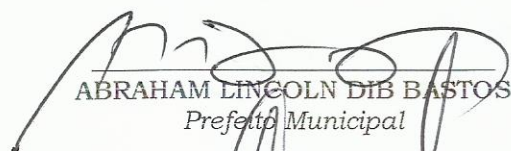


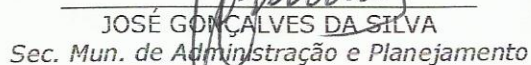
ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone 353 – 1552

Denominação do Cargo	Nível	Padrão de Vencimento
Professor II	A	507,32
Professor II	B	558,05
Professor II	C	613,86
Professor II	D	675,25
Professor II	E	742,78
Pedagogo	A	750,00
Pedagogo	B	787,50
Pedagogo	C	826,88
Pedagogo	D	868,22
Pedagogo	E	911,63
Supervisor Escolar	A	750,00
Supervisor Escolar	B	787,50
Supervisor Escolar	C	826,88
Supervisor Escolar	D	868,22
Supervisor Escolar	E	911,63
Orientador Educacional	A	750,00
Orientador Educacional	B	787,50
Orientador Educacional	C	826,88
Orientador Educacional	D	868,22
Orientador Educacional	E	911,63
Merendeira	A	260,00
Merendeira	B	273,00
Merendeira	C	286,65
Merendeira	D	300,98
Merendeira	E	316,03

Codajás, 02 de dezembro de 2004.


ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal


JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone 353 – 1552

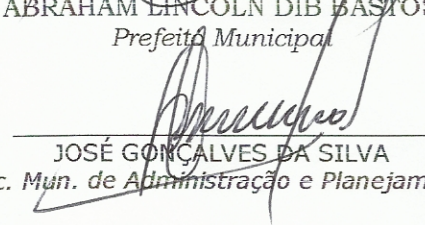
ANEXO III

VAGAS AMPLIADAS

Denominação do Cargo	N.º de Vagas antes	N.º de Vagas atual
Agente Administrativo	35	60
Auxiliar Administrativo	30	70
Motorista de Veículos Leves	05	08
Motorista de Veículos Pesados	04	06
Operador de Máquinas Pesadas	06	10
Comandante de Embarcação	05	08
Agente de Saúde	10	20
Técnico Agropecuário	02	04
Merendeira	06	12

Codajás, 02 de dezembro de 2004.


ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal


JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento